



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 7.836, DE 30 DE JULHO DE 2009.

ADIA O RETORNO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os municípios gaúchos são considerados, hoje, o principal palco no país de enfrentamento da nova gripe, avaliada por especialistas mundiais e nacionais como uma pandemia de gripe A (ou Influenza H1N1);

CONSIDERANDO que já foram detectados, aproximadamente, 12 mil casos de gripe A no Estado, sendo a maior parte sem maior gravidade e evoluindo para a cura, sem internação hospitalar;

CONSIDERANDO que uma quantidade pequena de casos da gripe A detectados evolui com gravidade e rapidez, gerando grande preocupação e necessidade de amplas ações de atendimento, evitando a aglomeração de pessoas em ambientes fechados;

CONSIDERANDO que o frio intenso, comum nesta época do ano em nosso município, predispõe a esse tipo de contágio, provocando uma rápida disseminação da nova gripe, maior que em qualquer outro ponto do país,

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado o retorno às aulas da rede pública municipal para o dia 17 de agosto de 2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2009.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração